PROJETO DE LEI n? 018/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a ? Instala?o e Manuten?o do UPA/SAMU?, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? FUNDO MUNICIPAL DE SA?E

02.014.01.304.0045.1017 ? Instala?o e Manuten?o da UPA/SAMU

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es - Fonte 000..... R$ 350.000,00

S o m a ..... R$ 350.000,00

T O T A L ..... R$ 350.000,00

= = = = = = = =

Art. 3? ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1?, Inciso III, da Lei Federal n? 4.320/64, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.014. ? FUNDO MUNICIPAL DE SA?E

02.014.10.302.0045.2132 ? Manut., Reforma e Aquis. de Equip. para o Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo - Fonte 000..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros ? Fonte 000.....R$ 250.000,00

S o m a ..... R$ 350.000,00

T O T A L ..... R$ 350.000,00

= = = = = = = =

(Segue Fls. 2)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de abril de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito